



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



**RELATÓRIO DAS FISCALIZAÇÕES DO TERMINAL
RODOVIÁRIO**

PRESTADOR: FELIPE ROMÃO PORTEIRO-ME

2024



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



ARMPF

A ARMPF – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Com a assinatura do Contrato de Concessão Onerosa nº 056/2015, em 02 de setembro de 2015, a ARMPF passou a regular e fiscalizar os serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal.

Neste relatório trataremos dos serviços concedidos para administração e exploração do Terminal Rodoviário.

OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato consiste na prestação dos serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal, com obrigação de manutenção que se revelem necessárias ao atendimento da demanda de transporte coletivo de passageiros, inclusive o de características semiurbana, intermunicipal, interestadual, internacional, durante o prazo de vigência do contrato, para prestação dos serviços de administração e exploração econômica dos espaços do mesmo, incluindo outros serviços comunitários pertinentes.

As características do imóvel objeto do contrato são as seguintes: O imóvel é de formato regular, parte da área maior, medindo 39,00m de frente, onde confronta com a Rua Nelson Pereira Lopes; na mesma medida nos fundos, onde confronta com a Rua João Mutinelli; 84,00m da frente aos fundos em ambas as laterais confrontando nessas faces com áreas públicas do Município, perfazendo a área de 2.276,00m² (três mil, duzentos e setenta e seis metros quadrados) cada, advêm à área útil de 3.268,00m² (três mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados).



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA ARMPF

Dentre as inúmeras atividades da ARMPF na regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos da administração e exploração do terminal rodoviário municipal, destacamos as seguintes:

- regular a prestação do serviço e a exploração do bem público;
- fiscalizar, permanentemente, a exploração;
- aplicar as penalidades contratuais;
- intervir na Concessão, nos casos e condições previstos no Contrato de Concessão;
- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da Concessão e as cláusulas do Contrato e do Edital;
- zelar pela boa qualidade do serviço;
- receber, apurar e promover a solução das reclamações dos usuários;
- estimular o aumento da qualidade e produtividade dos serviços prestados aos usuários pela Concessionária;
- assegurar a expansão da capacidade e modernização do bem em concessão, bem como o aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações a ele vinculados.

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato de Concessão Onerosa nº 056/2015, apresenta as obrigações que a Concessionária deverá realizar durante o período a concessão, que são:

- A Concessionária instalará no espaço de concessão, ao menos uma lanchonete;
- A cada 30 (trinta) meses a Concessionária realizará, a pintura do prédio que abriga o terminal rodoviário, obedecendo as seguintes exigências:



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



- Pintura Externa: barramento com tinta óleo, com 1,60m. de altura (a partir do nível do piso) e parte superior em látex acrílico;
- Pintura Interna: Área de espera com barramento em tinta a óleo com 1,80m. de altura (a partir do nível do piso) e parte superior em tinta látex;
- Esquadrias Metálicas: tinta esmalte sintético;
- Áreas de embarque e desembarque: pintura de sinalização nos pilares nas cores preto e amarelo com 1,80m. de altura (a partir do piso).
- As cores a serem utilizadas nas pinturas do prédio serão definidas pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente;
- Instalação e manutenção de sistema de som, sendo facultativo o de imagem, para informações de utilidade pública e institucional;
- A Concessionária não pode explorar jogos de azar, na dependência da concessão, sob pena de rescisão da outorga;
- A concessionária tem que realizar até o dia 30 (trinta) de cada mês, o pagamento do valor da outorga para o Poder Concedente. O reajuste do valor ocorrerá anualmente com base no índice IPC-FIPE;
- A concessionária tem que realizar mensalmente, o repasse de 2% (dois por cento) dos valores recebidos, a título de taxa de regulação, para a ARMPF;
- O serviço de administração, operação e manutenção do Terminal Rodoviário pela Concessionária será remunerado exclusivamente pelas receitas advindas da operação do Terminal e outras atividades a ela associadas, tais como:
 - Taxa de Embarque;
 - Tarifas de serviços colocados à disposição dos usuários, tais como guarda volumes e outros;
 - Exploração de publicidade na área de concessão, como uso de back light fixos, painéis de mensagem variada, painéis luminosos ou quaisquer outros meios;



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



- Exploração de áreas para instalação de franquias comerciais dentro da área de concessão.

Com a assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 056/2015, novas obrigações foram atribuídas a Concessionária, sendo:

- Pintura do chão externo, nas áreas de embarque/desembarque, canteiros e posto avançado, nas cores definidas pela municipalidade, a cada 23 meses;
- Pintura na cobertura, nas cores definidas pela municipalidade, a cada 23 meses;
- Substituição do piso interno do terminal, em material definido pela municipalidade, como meta de investimento contratual;
- Substituição do rodapé interno do terminal, em material definido pela municipalidade, como meta de investimento contratual;
- Manutenção hidráulica e elétrica do prédio e do entorno, englobando as dependências e os canteiros;
- Manutenção do sistema de cobertura, evitando trincas e promovendo substituições necessárias para evitar infiltrações e/ou gotejamento;
- Manutenção paisagística dos canteiros, englobando roçamento, limpeza e poda mensal, substituição de forragens e/ou indivíduos mortos ou depredados, além de ações necessárias que julgar necessárias para cuidado (adubação e controle de pragas).

FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

1. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Foram realizadas fiscalizações periódicas no prédio do terminal rodoviários. As fiscalizações tiveram por objetivo verificar a limpeza interna e das plataformas de embarque/desembarque, a manutenção e conservação dos banheiros, a iluminação interna e externa, e o sistema de som. Os relatórios estão disponíveis nos anexos **I, II, III, IV, V e VI**.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Processo fiscalizatório nº 019/2024 (anexo I) - Concluímos que a limpeza do Terminal Rodoviário, vem sendo realizada de maneira satisfatória. O banheiro feminino; área interna e plataforma de embarque/desembarque encontram-se adequados, assim como o sistema de som e a caixa de sugestão.

A iluminação interna encontra-se inadequada e externa se encontra adequada, assim como o sistema de som e a caixa de sugestão.

As Não Conformidades, lâmpadas queimadas e/ou piscando, na área interna e torneira danificada no banheiro masculino, apontadas no item 8, não foram adequadas pela Concessionária dentro do prazo estipulado no Termo de Notificação nº 13/2024.

Diante disso, o processo fiscalizatório foi finalizado e encaminhado para abertura de processo punitivo, conforme art. 17 parágrafo único da Instrução Normativa nº 07/2019.

Processo fiscalizatório nº 030/2024 (anexo II) - Concluímos que a limpeza do Terminal Rodoviário, vem sendo realizada de maneira satisfatória. Os banheiros masculino e feminino; área interna e plataforma de embarque/desembarque encontram-se adequados, assim como o sistema de som e a caixa de sugestão. A iluminação interna e externa se encontra adequada.

As Não Conformidades, ausência de sabonete líquido e papel higiênico, nos banheiros masculino e feminino, apontadas no item 8, não foram adequadas pela Concessionária dentro do prazo estipulado no Termo de Notificação nº 018/2024.

Diante disso, o processo fiscalizatório foi finalizado e encaminhado para abertura de processo punitivo, conforme art. 17 parágrafo único da Instrução Normativa nº 07/2019.

Processo fiscalizatório nº 032/2024 (anexo III) - Concluímos que a limpeza do Terminal Rodoviário, vem sendo realizada de maneira satisfatória. A área interna e

plataformas de embarque/desembarque encontram-se adequadas O sistema de som e a caixa de sugestão encontram-se operantes. A iluminação interna e externa se encontra adequada.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



As Não Conformidades constatadas no banheiro masculino, saboneteiras danificadas e vasos entupidos; e saboneteiras danificadas no banheiro feminino, não foram adequadas pela Concessionária dentro do prazo estipulado no Termo de Notificação nº 021/2024.

Diante disso, o processo fiscalizatório foi finalizado e encaminhado à superintendência para abertura de processo punitivo, conforme art. 17 parágrafo único da Instrução Normativa nº 07/2019.

Processo fiscalizatório nº 048/2024 (anexo IV) - Concluímos que a limpeza do Terminal Rodoviário, vem sendo realizada de maneira satisfatória. A área interna e

plataformas de embarque/desembarque encontram-se adequadas O sistema de som e a caixa de sugestão encontram-se operantes. A iluminação interna e externa se encontra adequada.

A Concessionária Não realizou a adequação da Não Conformidade (NC) nº 03, apontada no Termo de Notificação nº 27/2024. As demais Não Conformidades apontadas, foram adequadas pela Concessionária.

Considerando que a Concessionária não realizou a adequação da NC nº 03, o processo fiscalizatório foi finalizado e encaminhado para abertura de processo punitivo, conforme art. 17 parágrafo único da Instrução Normativa nº 07/2019.

Processo fiscalizatório nº 051/2024 (anexo V) - Concluímos que a limpeza interna do Terminal Rodoviário, vem sendo realizada de maneira satisfatória. O sistema de som e a caixa de sugestão encontram-se operantes. A iluminação interna e externa se encontra adequada.

A Concessionária Não realizou a adequação das Não Conformidades (NCs) nº 01 e 03, apontada no Termo de Notificação nº 29/2024. As demais Não Conformidades apontadas, foram adequadas pela Concessionária.

Considerando que a Concessionária não realizou a adequação das NCs nº 01 e 03, o processo fiscalizatório foi finalizado e encaminhado para abertura de processo punitivo, conforme art. 17 parágrafo único da Instrução Normativa nº 07/2019.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Porto Ferreira

Processo fiscalizatório nº 069/2024 (anexo VI) - Concluímos que a limpeza e a manutenção do Terminal Rodoviário, vem sendo realizada de maneira satisfatória.

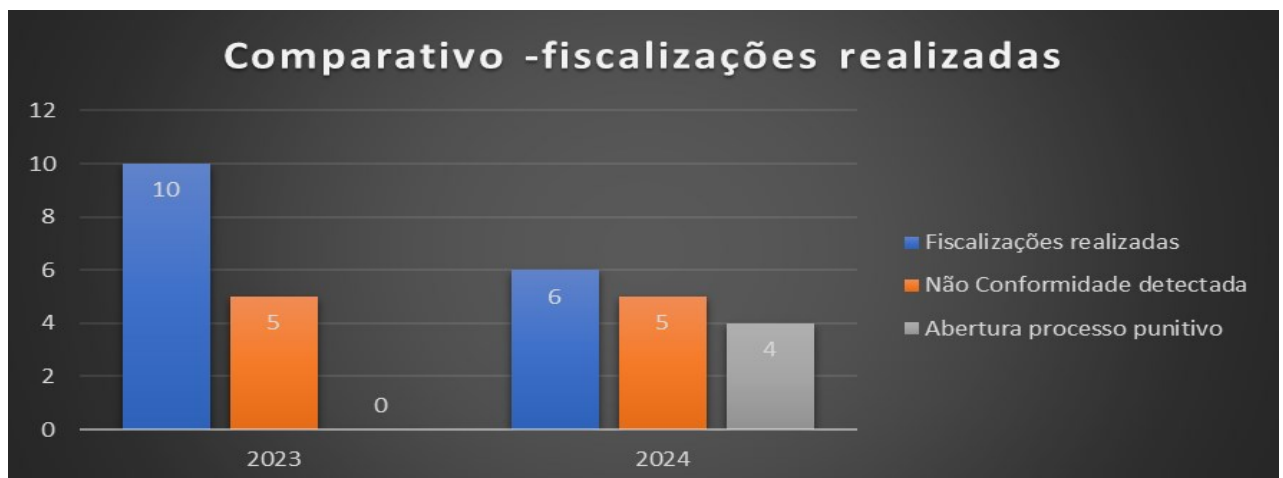
A iluminação da área comum, dos banheiros e das plataformas de embarque/desembarque, encontra-se adequadas.

A caixa de sugestão encontra-se instalada, conta com papel e caneta disponível para o preenchimento de sugestões/reclamações, por parte dos usuários. O sistema de som, encontra-se adequado.

A Concessionária realizou a adequação das não conformidades após ser advertida nos processos punitivos.

2. COMPARATIVO ANUAL

Apresentamos a seguir o comparativo dos resultados obtidos nas fiscalizações realizadas nos anos de 2023 e 2024. O item Fiscalizações realizadas, apresentada no gráfico, refere-se ao total de fiscalizações realizadas no Terminal Rodoviário por período analisado; Não Conformidade detectada, refere-se ao total de fiscalizações que apresentaram Não Conformidades e; Abertura processo punitivo, refere-se ao total de processos em que as Não Conformidade detectadas **não** foram adequadas dentro do período definido no processo fiscalizatório.





Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716 – Centro.
Porto Ferreira/SP – 13660.017 – Fone (19) 3585-7225.

www.arpf.sp.gov.br